

**PROCEDIMENTO EMERGENCIAL****CEI 118 – Processo Adm. nº. 354-3/2023****CEI 120 – Processo Adm. nº. 353-5/2023**

Aos dez dias do mês de janeiro de 2023, às 9h00, nas dependências do Centro de Referência em Educação, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção de Propostas Emergenciais, nomeados pela Portaria SEDU/GS nº. 01/2023, para análise das propostas das Organizações da Sociedade Civil interessadas em firmar Termo de Colaboração em caráter emergencial para gestão compartilhada do CEI 118 “Leonyda da Silva Oliveira” e CEI 120 “Leda Therezinha Borghesi Rodrigues”.

A tabela a seguir apresenta as Organizações da Sociedade Civil proponentes e os valores ofertados para o CEI 118 “Leonyda da Silva Oliveira”:

<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR PER CAPITA</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
IESA - Instituto de Educação Socioassistencial	R\$ 596,96	R\$ 76.410,88	R\$ 458.465,28
Associação Beneficente Antônio José da Guarda	R\$ 634,36	R\$ 81.199,19	R\$ 489.595,16

A tabela a seguir apresenta as Organizações da Sociedade Civil proponentes e os valores ofertados para o CEI 120 “Leda Therezinha Borghesi Rodrigues”:

<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR PER CAPITA</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
IESA - Instituto de Educação Socioassistencial	R\$ 596,96	R\$ 76.410,88	R\$ 458.465,28
Associação Beneficente Antônio José da Guarda	R\$ 634,36	R\$ 81.199,19	R\$ 489.595,16

Assim, resta como melhor proposta, a ofertada pela proponente IESA - Instituto de Educação Socioassistencial. Foi verificado que houve divergência entre o valor per capita, o valor mensal e global da Associação Beneficente Antônio José da Guarda. Bem como, o Instituto de Educação Socioassistencial não apresentou de maneira detalhada o quadro de Recursos Humanos, a qual solicitamos o esclarecimento.

Sorocaba, 10 de janeiro de 2023.

Ana Paula Silveira

Felipe Rubinato Seabra

Liani de S. S. Granado Moreira da Cunha

Thaís Helena Oliveira Moraes